



COMO PROPOR EMENDAS

ESTATUTO DO BETHEL



PRIMEIRO PRECISAMOS FALAR SOBRE... ...O QUE É UMA EMENDA?

Em poucas palavras, uma emenda é o meio pelo qual é possível alterar o conteúdo de uma proposição normativa, no todo ou em parte.



* EMENDAS AO
ESTATUTO DO BETHEL



ALGUMAS CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES...

Todo o procedimento para propositura e votação das emendas deve ser realizado **na íntegra** e de acordo com o previsto no Estatuto do Bethel.

Os Bethéis **não devem alterar sozinhos** o Estatuto do Bethel. Havendo erros de digitação que não impliquem em alteração do conteúdo das regras, os Bethéis deverão encaminhar o Estatuto ao Comitê de Jurisprudência para revisão através do e-mail **jurisprudencia@filhasdejomg.com**, solicitando a correção. Caso seja necessário alterar o conteúdo da regra, o Bethel deverá propor uma emenda seguindo os passos que serão explicados a seguir.

PRERROGATIVAS DE UM BETHEL



O artigo XV do Estatuto de um Bethel diz que:

As seguintes partes deste Código Uniforme podem sofrer emendas por um Bethel:

- (1) Art. I, Sec. 1. Cidade/Local(ais) em que o Bethel se reúne e Seç.2 Datas em que o Bethel foi instituído e em que recebeu sua carta constitutiva
 - (2) Art. IV, Sec. 1. Semana, dia, hora e local de reuniões regulares e Sec. 2. período de férias
 - (3) Art. VI, Sec. 2. Meses em que a eleição é realizada
 - (4) Art. VIII, Sec. 1. Meses em que a instalação é realizada
 - (5) Art. XI, Sec. 2 e 3. Valor das taxas de iniciação e anual
 - (6) Art. XX Seç. 1 (b). Regras Locais de Operação
- 





O QUE MAIS O ESTATUTO DIZ?



1 Emendas devem ser feitas apresentando, ao Bethel, a emenda proposta por escrito, e uma cópia da emenda proposta enviada a cada membro do Bethel, cada Membro Executivo do CGB e ao(à) Supremo(a)/Grande Deputado(a) após o que, pelo menos uma (1) reunião regular do Bethel deve acontecer antes de se deliberar a respeito. Dois terços (2/3) de votos afirmativos dos membros votantes do Bethel são necessários para a adoção de tal(is) emenda(s).

2 Pelo menos uma (1) cópia eletrônica do Formulário 122, completo com o selo do Bethel, deve ser submetida pela Secretária do Bethel/Grande Secretária(o) à(o) Presidente do Comitê de Jurisprudência do SCG/GCG, que deve encaminhar o mesmo para aprovação.

3 Cópias das emendas submetidas por Bethéis em uma Grande Jurisdição, quando aprovadas e assinadas de acordo com o Manual de Regras e Regulamentos do GCG, devem ser distribuídas como definido em tal Manual de Regras e Regulamentos.

4 As emendas não se tornam efetivas até que a notificação de aprovação tenha sido enviada para o Bethel pelo Comitê de Jurisprudência do SCG/GCG. As emendas ao Código Uniforme para Bethéis devem retornar ao Bethel no prazo de sessenta (60) dias após o recebimento.



VAMOS AO PASSO A PASSO?

1ª ETAPA - APRESENTAÇÃO DA EMENDA

Para apresentação de uma emenda ao Estatuto do Bethel nas partes do Estatuto que podem sofrer alterações, o membro do Bethel que a propuser deve apresentá-la por ESCRITO.

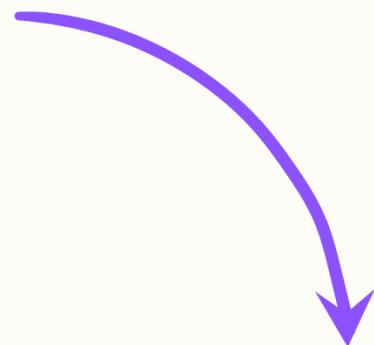
Cada Membro do Bethel, cada membro Executivo do Conselho Guardião do Bethel e o(a) Grande Deputado(a) DEVEM RECEBER UMA CÓPIA da proposta de emenda.

Realizada por escrito a proposta de emenda e enviadas as cópias necessárias, deve-se AGUARDAR O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS para se deliberar a respeito da proposta de emenda. Aqui, observamos que como nossas reuniões regulares ocorrem a cada 15 (quinze) dias, o prazo para que a emenda possa ser deliberada é de pelo menos 30 (trinta) dias, uma vez que apresentada a emenda, deve acontecer pelo menos uma reunião regular do Bethel antes de se deliberar a respeito.

VAMOS AO PASSO A PASSO?

2ª ETAPA - DELIBERAÇÃO

Passado o prazo de 30 (trinta) dias para que a proposta de emenda possa ser deliberada, as Filhas do Bethel, presentes na reunião votarão. Para que a emenda seja adotada pelo Bethel, são necessários 2/3 DE VOTOS AFIRMATIVOS.



Se o Bethel possuir número par de meninas presentes na reunião para deliberação, considera-se o próximo número inteiro. Ex: Se o Bethel possuir 10 (dez) meninas, são necessários 7 (sete) votos para aprovação. Se o Bethel possuir 12 (doze) meninas, são necessários 8 (oito) votos para aprovação.

VAMOS AO PASSO A PASSO?

3ª ETAPA - ENVIO DA EMENDA E APROVAÇÃO PELO COMITÊ DE JURISPRUDÊNCIA

Sendo aprovada a adoção da(s) emenda(s) pelo Bethel, a Secretária deve enviar uma CÓPIA ELETRÔNICA DO FORMULÁRIO 122 preenchido e com o selo do Bethel à Presidente do Comitê de Jurisprudência, que submeterá a emenda para aprovação.

O Comitê de Jurisprudência possui o prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento para retornar ao Bethel a(s) emenda(s).

As emendas só se tornam efetivas e poderão ser utilizadas pelo Bethel após o envio da notificação de aprovação pelo Comitê de Jurisprudência.

